LEI MUNICIPAL Nº 1945, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 530.388,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit no valor de R$ 530.388,00 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
( ) 3.3.90.35.00.00 - Serviços de consultoria R$ 100.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
( ) 3.3.90.32.00.00 - material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 67.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos Livres
04.452.0007.1170 - Aquisição de caminhão
( ) -4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 288.888,00

04.122.0003.1.217 - Construção da Secretaria de obras
( ) 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 46.500,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social - Recursos Livres
08.244.0018.2.058 - Auxilio funeral
( ) - 3.3.90.32.00.00 - material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 25.000,00

Órgão 11: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade orçamentária 01: atividades da Secretaria de esporte, cultura e turismo
04.122.0003.2.063- Manutenção das Atividades da Semectur R$ 3.000,00
( ) - 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 530.388,00 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais),será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos livres, conforme relacionadas abaixo:

CONTA	VALOR
21519-8 IPM	81.945,28
283146-5 ICMS DESON	57.299,88
42732-2 TRIBUTOS	132.940,12
48900-X DPN MINERAL	94,93
IPVA 9532-X	143.516,72
9575-3 ICMS	109.573,87
39121-1 livre	5.017,20
TOTAL	**530.388,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),07 de março de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Assistência Social
Decreto 003/17